



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coord. Integradas Extensão, Pesquisa e Pós Graduação UEMG Divinópolis

Processo SEI nº 2350.01.0004561/2025-45

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação – CIEPP

Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis

Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão – PROINPE/Extensão

Edital n. 01/2025

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG Unidade Divinópolis torna público o presente Edital de abertura de inscrições de Projetos de Extensão no Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão – PROINPE/EXTENSÃO - Chamada de Fluxo Contínuo, a serem desenvolvidos na Unidade.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa Interno de Incentivo à Pesquisa e à Extensão – PROINPE/EXTENSÃO - Chamada de Fluxo Contínuo - busca contribuir para a iniciação de discentes em atividades de extensão, de forma a estimular ações extensionistas, visando também propiciar maior integração entre a comunidade acadêmica e civil em atividades científicas, tecnológicas, extensionistas e artístico-culturais, mediante a proposição de atividades voluntárias de docentes, discentes e demais colaboradores.

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade disponibilizar o processo de seleção de Projetos Voluntários de Extensão submetidos por docentes em exercício na UEMG Unidade Divinópolis;

2.2. Cada professor proponente poderá submeter até duas propostas de projetos extensionistas para este edital. Entretanto, a certificação dos membros vinculados aos projetos estará condicionada à submissão do relatório final das atividades realizadas.

3. DA PROPOSTA

3.1. Para fins deste Edital, considera-se uma Proposta o conjunto:

3.1.1. Projeto de Extensão conforme indicado no item 12.1;

3.1.2. Plano(s) de Trabalho. O plano de trabalho deve apresentar uma justificativa quanto ao número de estudantes voluntários/as que podem ser vinculados ao projeto, indicando as necessidades desta participação e como ela será avaliada;

3.1.2.1. Para assegurar a avaliação cega entre pares, o Projeto de Extensão e o(s) Plano(s) de Trabalho não poderão apresentar qualquer informação que possibilite a identificação de membro(s) da equipe executora;

3.1.3. Caso projetos implementados pelo PROINPE/EXTENSÃO venham a ser aprovados em algum outro edital de fomento (PROEx, PAEx), o/a seu/sua proponente deverá encaminhar solicitação de retirada do projeto do PROINPE/EXTENSÃO, por e-mail: extensao.divinopolis@uemg.br.

3.1.4. Nas situações indicadas no item 3.1.3 a emissão dos certificados também fica condicionada à apresentação de relatório final do projeto que pode ser feita em conformidade com as indicações do edital ao qual o projeto for vinculado.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. A submissão da proposta de Projeto de Extensão deverá ser realizada no período de **1º de abril a 15 de setembro de 2025**, exclusivamente, de forma eletrônica, utilizando-se um dos Formulários de Submissão de Propostas (ver itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7). O horário-limite para submissão de propostas será até as 23h e 59min do dia 15/09/2025;

4.2. Todos os itens obrigatórios do formulário devem ser necessariamente preenchidos, sob pena de indeferimento da proposta. Propostas indeferidas poderão ser ressubmetidas desde que atendam ao parecer de avaliação recebido e ao prazo de submissão do edital;

4.3. Caso seja observada mais de uma inscrição eletrônica para uma mesma proposta, será considerada a última submissão;

4.4. Os projetos que concorreram aos editais vigentes no ano de **2025** do PAEx e da PROEx, que foram **recomendados, mas não contemplados com bolsas**, poderão ser inscritos no **PROINPE/EXTENSÃO Edital 1/2025**, sem que seja necessário passar por uma nova avaliação. Neste caso, os/as professores/as proponentes deverão realizar a inscrição por meio do link:

<<https://forms.gle/EPHgiTPtFV2uNxNYA>>

4.5. Novas propostas poderão ser inscritas no PROINPE/EXTENSÃO Edital 1/2025, **desde que não estejam contempladas por editais com fomento** (ex.: PAEx, PROEx.). Neste caso, o/a professor/a coordenador/a do projeto deverá realizar sua inscrição por meio do link: <<https://forms.gle/PPams1XFCW63SV929>>

4.6. Renovações de projetos implementados no PROINPE **01/2024**, que terão continuidade em **2025**, poderão ser feitas pelo link: <<https://forms.gle/KghgyWvjsSutTaku7>> . Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, unicamente pela adequação do cronograma de execução das atividades e plano de trabalho;

4.7. Projetos aprovados e implementados nos Editais PAEx, PROEx, no ano de **2024**, que serão continuados como voluntários em **2025**, poderão se inscrever pelo link <<https://forms.gle/yedTgzLcJZ3e8Ddt9>>. Neste caso, serão reavaliados, pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, pela adequação do cronograma de execução das atividades, plano de trabalho e entrega do relatório final do ano anterior, conforme item 6.3 deste edital;

4.8 A submissão das informações/documentos é de total responsabilidade do/a professor/a proponente, cabendo a ele/a a conferência do conteúdo antes da inserção e do envio da inscrição ao CIEPP;

4.9 A carga horária mínima de participação do/a estudante voluntário/a será de 4h e a máxima de 20h semanais.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Como contrapartida da instituição, a UEMG Unidade Divinópolis poderá autorizar, aos/às extensionistas, o uso dos equipamentos e materiais permanentes necessários, desde que estejam disponíveis e de que seja realizado o prévio agendamento pelo/a coordenador/a do projeto com o setor responsável;

5.2 A UEMG Unidade Divinópolis não financiará, em nenhuma hipótese, e sob quaisquer condições, os materiais de consumo a serem utilizados nas atividades de extensão. Se for o caso, o/a professor/a extensionista deverá apontar a fonte de financiamento desses materiais;

5.3. Projetos de extensão executados em ação contrária a este edital serão reprovados e não receberão certificação das ações implementadas.

5.4. Não serão feitas certificações de períodos anteriores a data de implementação do projeto, nos termos deste edital.

6. DOS REQUISITOS DO/A PROFESSOR/A PROPONENTE

6.1. Estar vinculado (a) à UEMG Divinópolis, com previsão de permanência na Instituição durante todo o período de vigência do projeto;

6.2. Não estar de licença ou qualquer modalidade de afastamento no momento da implementação do Projeto;

6.3. Estar adimplente com o PROINPE publicado pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP.

7. DOS REQUISITOS PARA INDICAR COLABORADORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS

7.1. Professores/as devem estar vinculados/as à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;

7.2. Professores/as devem estar vinculados/as a outras Instituições Científicas, tecnológicas ou de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;

7.3. Estudante vinculado/a à UEMG, com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;

7.4. Estudante vinculado/a a outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com previsão de permanência na instituição durante todo o período de vigência do projeto;

Estudantes egressos/as da UEMG, servidores/as administrativos/as, ou demais profissionais, devem se comprometer a participar do projeto durante toda sua vigência.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Do/a Professor/a Orientador/a:

8.1.1. Acompanhar todo o desenvolvimento do projeto registrado nas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP;

8.1.2. Orientar, supervisionar e avaliar o(s) aluno/a(s) integrante(s) e colaborador/a(s) da equipe de execução do projeto, no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

8.1.3. Participar, acompanhar e orientar a participação de alunos/as em seminários promovidos pela UEMG Unidade Divinópolis ou em outros eventos acadêmicos, quando esses se referirem à área temática principal e/ou secundária do respectivo projeto;

8.1.4. Quando ocorrer **substituição de aluno/a ou cancelamento do projeto**, informar, via e-mail, às Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP, com exposição dos motivos;

8.1.5. Quando ocorrer alteração dos membros voluntários do projeto, deve ser encaminhado ao setor novo documento formalizando a saída ou entrada dos membros vinculados ao projeto;

8.1.6. Responsabilizar-se, junto ao/à aluno/a, pela elaboração e apresentação do relatório final;

8.1.7. Atestar desistência ou retirada de aluno/colaborador do projeto do PROINPE por e-mail (extensao.divinopolis@uemg.br);

8.1.8. Atestar mensalmente a participação dos estudantes e demais envolvidos em caso de projetos de extensão

Dos/as Colaboradores/as Extensionistas:

8.2.1. Dedicar-se às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho, de acordo com a carga horária semanal indicada no projeto;

8.2.2. Colaborar, junto do/a professor/a orientador/a, com o relatório final de execução do projeto;

8.2.3. Os resultados dos projetos de extensão, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: Edital PROINPE/Extensão 01/2025 UEMG Divinópolis 2025.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO

9.1. As Propostas submetidas serão analisadas pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE) da UEMG Unidade Divinópolis, considerando os itens indicados no ANEXO I (Extensão);

9.1.1. Os projetos serão encaminhados ao CTAPPE que avaliará a pertinência da proposta quanto aos objetivos de extensão;

9.1.1.1. Nos casos em que for necessário, serão indicados os ajustes a serem realizados pelo proponente, para uma nova apreciação. Nesse caso, o projeto será liberado para execução somente após sua adequação e aprovação pelo CTAPPE. Os projetos não devem conter os nomes dos participantes, para que a avaliação seja totalmente imparcial;

9.1.1.2. Caso o projeto tenha parecer recomendado com restrições, o professor proponente poderá fazer os devidos ajustes, na perspectiva de obter um novo parecer de recomendação do projeto. O professor proponente terá 7 dias corridos, a contar da avaliação, para realizar as alterações e fazer o reencaminhamento do projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br, para nova avaliação.

9.1.2. As propostas inscritas serão encaminhadas para avaliação sempre na segunda quinzena do mês consecutivo a data de inscrição, entre os dias 15 e 20 de cada mês, no período de abril a setembro de 2025.

9.1.2.1 A partir da data de envio da documentação ao parecerista o professor parecerista terá 7 dias corridos, para encaminhar a avaliação;

9.1.2.2 As atividades dos projetos somente poderão ser iniciadas após o parecer de **APROVAÇÃO** pelo Comitê Técnico-científico da Unidade.

9.1.2.3 Não serão certificados períodos de realização do projeto anteriores a sua implementação.

9.1.2.4 A comunicação de aprovação da proposta será enviada, via e-mail, pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação - CIEPP.

9.2. O projeto será avaliado conforme critérios descritos no item 3. Após aprovação do projeto, o **PROFESSOR PROPONENTE** deverá cadastrá-lo no SIGA/Extensão da UEMG;

9.2.1. Após o cadastro no SIGA, o professor proponente deverá comunicar à Coordenação de Extensão o número do ID do cadastro do Projeto, pelo e-mail extensao.divinopolis@uemg.br, para que o cadastro tenha o *status* APROVADO, após análise e parecer da Coordenação de Extensão;

9.3. Não serão aceitos projetos com o mesmo título, método e objetivos apresentados por coordenadores diferentes.

9.4. O resultado dos projetos aprovados será publicado de modo contínuo, no site da UEMG Divinópolis, na página de extensão da unidade: <https://uemg.br/divinopolis> e comunicada por e-mail ao docente proponente.

10. DO RELATÓRIO FINAL

10.1. Caberá ao/à orientador/a encaminhar, até o dia **28/02/2026**, através do link <<https://forms.gle/XU8CQkwGaAhrNMk9A>>, o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período da vigência do projeto;

10.1.1. Os projetos de extensão deverão ser encerrados até **20 de dezembro de 2026**;

10.2. Declarações para os participantes do projeto serão emitidas **somente** após o envio do relatório final e de sua aprovação pelo Comitê Técnico de Avaliação de Projetos de Pesquisa e de Extensão (CTAPPE);

10.2.1. A não apresentação do relatório final, até o período indicado no item 10.1, impossibilitará a emissão de certificados para o/a professor/a orientador/a (coordenador/a do projeto), professores/as colaboradores/as, alunos/as e demais voluntários/as.

11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1. A certificação dos participantes será feita após a aprovação do Relatório Final das atividades pelo CTAPPE;

11.1.1. Projetos na condição indicada no item 3.1.4 devem cumprir com os critérios indicados no item 10 para receber a certificação do período de sua realização no PROINPE;

11.2. 11.1.2 Serão certificados os/as professores/as colaboradores/as e os/as estudantes voluntários/as conforme cumprimento dos itens 8.1.9, 8.2, 8.2.1, 8.2.2;

11.3. O controle da participação do/a estudante voluntário/a será de inteira responsabilidade do/a professor/a orientador/a. Por isso, deve ser feito um registro rigoroso do período trabalhado, bem como da carga horária desempenhada pelo/a(s) estudante(s) nas atividades do projeto. Estas informações deverão ser encaminhadas ao CIEPP ao final do projeto e serão utilizadas na elaboração de certificações;

11.4. Será certificada, no caso dos projetos de extensão, apenas a equipe voluntária atestada mensalmente pelo orientador do projeto.

11.5. Em nenhuma hipótese será feita certificação de projetos realizados antes da implementação dos projetos pelo Edital PROINPE/Extensão.

12. DA FORMATAÇÃO DO PROJETO

Do projeto de Extensão (até 10 páginas, sem contabilizar o Plano de Trabalho):

a. Título;

b. Introdução

c. Objetivos;

d. Público-alvo;

e. Justificativa e relevância social;

f. Procedimentos Metodológicos;

g. Resultados esperados e impacto na formação do estudante;

i. Referências;

j. Cronograma de execução;

k. Número e titulação dos integrantes da equipe executora;

l. Plano de trabalho do(s) aluno(s) (relacionar, por tópicos, as atividades a serem desenvolvidas, especificando objetivos, cronograma e metodologia. O plano de trabalho do/a aluno/a deverá ser inserido no projeto).

13. CRONOGRAMA

| DATA | EVENTO |
|--|--|
| 1º/04/2025 a 15/09/2025 | Período de inscrição (exclusivamente online). Verificar modalidades de inscrição nos itens 4.4, 4.5, 4.6. |
| Data de avaliação do Projeto | Acontecerá na segunda quinzena do mês consecutivo à submissão do projeto, entre os dias 15 e 20, respeitando o período de avaliação pelo CTAPPE, de acordo o item 9. |
| Data de início de execução do projeto | A partir do recebimento do parecer de aprovação do parecerista, inclusão do projeto no Currículo <i>Lattes</i> e no SIGA (se extensão). |
| 20/12/2025 | Data limite para encerramento do projeto. |
| 28/02/2026 | Data limite para entrega do relatório final por meio do link: https://forms.gle/XU8CQkwGaAhrNMk9A |

Casos omissos neste edital serão resolvidos pelas Coordenações Integradas de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação da UEMG Unidade Divinópolis – CIEPP/UEMG.

Divinópolis, 1º de abril de 2025.



Jaraína Visibeli Barros
Coordenação de Extensão
UEMG Unidade Divinópolis

ANEXOS AO EDITAL PROINPE/EXTENSÃO N. 01/2025

ANEXO I – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO | Análise de Projeto de Extensão - PROINPE

| | |
|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO | |
| Título do projeto: | |
| Situação do projeto: (____) a ser iniciado (____) em andamento. Data de início: ____/____/____ | |
| Número de Estudantes Envolvidos: | Número demais participantes (docentes, técnicos): |
| Curso de referência: | |
| 1- Atendimento aos itens referentes a um projeto de extensão (título, introdução/ justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento, fonte financiadora de recurso que garantirá a execução do projeto, referências e equipe executora, incluindo pesquisadores, alunos de pós- graduação, alunos de graduação e técnicos). ____ Sim ____ Não. Especificar: _____ _____ _____ | |
| 2 - Justificativa (A proposta apresenta identificação clara e pertinência do problema/objeto? Existe fundamentação teórica na abordagem do problema/objeto? As referências bibliográficas são adequadas ao tema? Para projetos em andamento, avaliar a justificativa para continuidade da proposta. Observação: Por se tratar de Projeto de Extensão, a fundamentação teórica pode ser exposta tanto na introdução/justificativa, como em subtítulo específico identificado como Marco/Referencial Teórico) _____ _____ _____ | |
| 3 - Objetivos (Os objetivos são pertinentes a projetos de extensão? A proposta apresenta ações bem definidas, direcionadas ao público a que se destina o projeto? As ações previstas se relacionam aos resultados esperados?) _____ _____ _____ | |
| 4 - Metodologia (A metodologia apresenta-se condizente a um projeto de extensão? Ela considera a situação de suspensão das atividades presenciais?) _____ _____ _____ | |
| 5 - Resultados esperados (Os resultados esperados estão devidamente apresentados e se mostram factíveis em conformidade com o cronograma e com a situação atípica de suspensão das atividades presenciais? Existe viabilidade e qualidade nos produtos/ações que serão gerados? São pertinentes a projetos de extensão?) _____ _____ _____ | |

6 - Relevância social do projeto para a comunidade (O tema e o projeto favorecem o envolvimento da Universidade com setores da sociedade e indica contribuições para o desenvolvimento local e regional?)

7 - Viabilidade de Execução (A proposta apresentada assegura que as condições de execução do projeto -material permanente e de consumo, equipamentos, espaço físico e outras condições necessárias - estão garantidas?)

8 - Cronograma (O cronograma proposto é viável e adequado à proposta? Ele considera o período de vigor deste edital?)

9 - Plano de trabalho (O plano de trabalho deixa claro às atividades que o aluno deve realizar e/ou quais produtos devem ser entregues por ele? O plano de trabalho do estudante é adequado ao projeto proposto? O tempo de execução do plano de trabalho é viável? Para projetos em andamento, o plano de trabalho assegura que há continuidade em relação à proposta do ano anterior? Para projetos com mais de um estudante voluntário, há clareza sobre a necessidade de participação desses estudantes e como as atividades serão divididas?).

10 - Impactos para a formação acadêmica do estudante (A proposta permite a participação ativa do estudante e deixa clara essa participação? O projeto contribui para a formação do aluno no que se refere a produção de conhecimento articulada a Extensão Universitária? A proposta estimula a inserção do discente na realidade e pode contribuir para melhorar seu compromisso de cidadania?)

12 – O projeto se configura como um projeto de extensão? (Neste item indique se o projeto realmente cumpre como prática extensionista e não se trata de um projeto de pesquisa ou de ensino. Por projeto de ensino, entendemos todas as propostas que são voltadas exclusivamente para um curso, ou um conjunto de estudantes da UEMG apenas, sem o envolvimento da comunidade externa à Unidade). Caso o projeto não se configure como projeto de extensão, indicamos que não seja recomendado para implementação e nas observações sejam indicados ajustes necessários para nova submissão da proposta.

AVALIAÇÃO FINAL DA PROPOSTA

Aprovado

Aprovado com restrições

Não aprovado

OBSERVAÇÃO:

* O não atendimento aos itens 1 e/ou 9 deste formulário, ou que tenham objetivos que não configuram como objetivos de projetos de extensão, implica na avaliação final da proposta como "Não aprovada". Cronograma que indiquem ações que extrapolem o período de vigência deverão ser reavaliados.

** A proposta avaliada como aprovada com restrições ou não aprovada será devolvida ao/à professor/a proponente, para os ajustes apontados no parecer. O nome do/a parecerista será mantido em sigilo.

*** Projetos que tenham como objeto apenas a realização de eventos ou curso de extensão, pedimos que seja feito esse destaque no corpo do e-mail de retorno da avaliação ao CIEPP.

APRECIÇÃO GERAL DA PROPOSTA (Caso a proposta seja considerada como "Não aprovada" ou "Aprovada com restrições", especifique as alterações necessárias para que a proposta seja considerada "RECOMENDADA")

Local e Data: _____

Nome por extenso do Avaliador _____

| |
|--|
| INTERESSADO: |
| ASSUNTO: |
| Título: |
| Relator(a): |
| Data: ____/____/____. |
| <p style="text-align: center;">I – APRESENTAÇÃO GERAL</p> <p>Itens avaliados:</p> <p>1. Relatório Final - PROINPE;</p> <p style="text-align: center;">II- OBSERVAÇÕES DA ANÁLISE</p> <p>1. Essa proposta foi avaliada pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Minas Unidade Divinópolis, passando por uma rodada única de mérito técnico dos itens submetidos;</p> <p>2. Objetivo da proposta:</p> <p>4. A justificativa é pertinente a proposta do projeto?</p> <p>5. O método do trabalho deixa claro as ações feitas e os caminhos seguidos para a realização do projeto?</p> <p>5. Resultados foram apresentados de modo satisfatório?</p> <p>6. A participação dos estudantes no projeto foi relevante?</p> <p>7. O projeto apresenta relevância social?</p> <p>8 . Recomendação (os resultados dos projetos de extensão, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROINPE/Extensão UEMG Divinópolis 2025).</p> <p style="text-align: center;">III – MÉRITO</p> <p>O projeto “.....” segue as orientações do Edital PROINPE nº</p> <p style="text-align: center;">IV- RELATORIA FINAL</p> <p>Divinópolis, 00 de <mês> de 2025 (Relator/UEMG)</p> <p>Assinatura: _____</p> |



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Visibeli Barros, Professora de Educação Superior**, em 07/04/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110694495** e o código CRC **2B7D1CC5**.